

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## **1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 017/2023,  
CELEBRADO ENTRE CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E A  
EMPRESA ELETROTÉCNICA  
PANTANAL LTDA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro, Sr. Patrick da Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

**CONTRATADA: ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.048.465/0001-73, sediada na Avenida Júlio de Castilho, n. 2447, Bairro Santo Antônio, Campo Grande/MS, CEP: 79.100-005, neste ato representada pelo sócio proprietário, Sr (a). Fernando César Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº \*\*14 CREA/MS, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.330.\*\*\*.\*0.

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Objeto da Contratação:

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO	UNI	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
6	Serviço de <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA</b> (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo split de <b>9.000 BTU's, Inverter NOS APARELHOS LOCALIZADOS NA SUBSEÇÃO DO COREN EM TRÊS LAGOAS/MS.</b> As seguintes peças e materiais estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da contratada: aletas/vanes/flaps, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferrugens, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral, rolamentos, capacitores (conforme capacidade do ar), sensor de temperatura de evaporadora e pilhas para os controles.	12 meses	UNI	2	R\$ 174,95	R\$ 349,90	R\$ 4.198,80
7	Serviço de <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA</b> (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo split de <b>12.000 BTU's, Inverter NOS APARELHOS LOCALIZADOS NA SUBSEÇÃO DO COREN EM TRÊS LAGOAS/MS.</b> As seguintes peças e materiais estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da contratada: aletas/vanes/flaps, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferrugens, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral, rolamentos, capacitores (conforme capacidade do ar), sensor de temperatura de evaporadora e pilhas para os controles.	12 meses	UNI	2	R\$ 195,40	R\$ 390,80	R\$ 4.689,60
8	Serviço de <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA</b> (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo split de <b>18.000 BTU's, Inverter NOS APARELHOS LOCALIZADOS NA SUBSEÇÃO DO COREN EM TRÊS LAGOAS/MS.</b> As seguintes peças e materiais estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da contratada: aletas/vanes/flaps, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferrugens, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral, rolamentos, capacitores (conforme capacidade do ar), sensor de temperatura de evaporadora e pilhas para os controles.	12 meses	UNI	1	R\$ 208,25	R\$ 208,25	R\$ 2.499,00
9	Serviço de <b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA</b> (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo split de <b>30.000 BTU's, Inverter NOS APARELHOS LOCALIZADOS NA SUBSEÇÃO DO COREN EM TRÊS LAGOAS/MS.</b> As seguintes peças e materiais estão incluídos na manutenção preventiva a cargo e ônus da contratada: aletas/vanes/flaps, fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferrugens, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, R-22, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral, rolamentos, capacitores (conforme capacidade do ar), sensor de temperatura de evaporadora e pilhas para os controles.	12 meses	UNI	2	R\$ 116,64	R\$ 233,28	R\$ 2.799,36
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.182,23</b>	<b>R\$ 14.186,76</b>

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”**

**2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 17/11/2024 a 16/11/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

---

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Leandro Afonso Rabelo Dias**  
**Coren-MS n. 175263**  
**Presidente**

---

**Patrick da Silva Gutierrez**  
**Coren-MS 219665**  
**Tesoureiro**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

---

**CONTRATADA**  
**ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA**  
**Fernando César Fernandes**  
**Sócio Proprietário**

DE ACORDO:

---

Procurador Geral do Coren/MS  
Assinado digitalmente

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

4

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/60D4-7BF9-F128-7E1B> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60D4-7BF9-F128-7E1B



### Hash do Documento

EDC8DE2465A86DF3AB73870D133A37819F81C08822883321CE87303C1B403460

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2024 é(são) :

**Nome no certificado:** Douglas Da Costa Cardoso em 23/09/2024

14:31 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

